



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE

N.1080.01.0022501/2022-12 /2023

RESOLUÇÃO SEINFRA Nº 06/2023 data da assinatura eletrônica.

Dispõe sobre a concessão de promoção por escolaridade adicional na carreira da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso das atribuições conferidas pelo §1º do art. 93 da Constituição do Estado, tendo em vista o disposto no artigo 37 da Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019, que estabelece a estrutura orgânica da Administração Pública do Poder Executivo do Estado de Minas Gerais, e no Decreto nº 47.767, de 29 de novembro de 2019, que dispõe sobre a organização da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade, e considerando as disposições da Lei nº 15.469, de 13 de janeiro de 2005, que institui as Carreiras do Grupo de Atividades de Transportes e Obras Públicas do Poder Executivo,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a progressão GTOP I/D, por meio da Resolução SEINFRA nº 02/2023, publicada no MG 12/01/2023, página 7, referente à servidora relacionada no Anexo Único desta Resolução, mediante aprovação do Comitê de Orçamento e Finanças através do Ofício COFIN Nº 073/2023, de 25 de janeiro 2023 e conforme decisão judicial transitada em julgado no processo de nº 5046768-18.2022.8.13.0024 e;

Art. 2º - Conceder promoção por escolaridade adicional judicial na carreira, à servidora ocupante de cargo de provimento efetivo do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade - SEINFRA, nos termos do art. 20 da Lei nº 15.469, de 13 de janeiro de 2005, e Decreto nº 44.534, de 25/05/2007, relacionada no Anexo Único desta Resolução, mediante aprovação da Comitê de Orçamento e Finanças através do OFÍCIO COFIN Nº 073/2023, de 25 de janeiro de 2023 e conforme decisão judicial transitada em julgado no processo de nº 5046768-18.2022.8.13.0024 .

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data de vigência apontada no Anexo Único.

Belo Horizonte, data da assinatura eletrônica.

Fernando Scharlack Marcato

Secretário de Estado de Infraestrutura e Mobilidade

Anexo Único

(a que se refere o art. 2º da Resolução SEINFRA nº 06/2023)

Promoção por escolaridade adicional na carreira da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade - SEINFRA

NOME DA SERVIDORA	ADM	MA SP	CARREIRA	NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	VIGÊNCIA
LUCIANA SILVA E MATOS	1	1395602-4	GTOP	I	C	II	A	15/03/2022



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Scharlack Marcato, Secretário**, em 02/02/2023, às 17:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **59914751** e o código CRC **F0E8395B**.

